



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 38 / 2.016.

DATA: 19 / 04 / 2.016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes dos Processos Administrativos nº 330, 327, 329, 331, 319 e 367 todos de 2016 e tendo em vista os Artigos 30 e 31 da Lei nº 2256/10 de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Progressão Funcional, aos seguintes Servidores Públicos Estáveis do Quadro deste Poder Legislativo, da seguinte forma,

Nome	da	para
Eliane Ferreira de Andrade	Classe "A" do nível - "I" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256	Classe "B" do nível - "I" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256, a partir de 01/03/16.
Ivone Leal Nogueira	Classe "A" do nível - "I" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256	Classe "B" do nível - "I" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256, a partir de 01/03/16.
Maria da Luz Zampier Ramos	Classe "A" do nível - "I" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256	Classe "B" do nível - "I" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256, a partir de 01/03/16.
Edimara Aparecida de Freitas	Classe "A" do nível - "I" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256	Classe "B" do nível - "I" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256, a partir de 04/03/16.
Felix Kasteller Savi	Classe "A" do nível - "III" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256	Classe "B" do nível - "III" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256, a partir de 06/03/16
Liliane Bronholo de Andrade	Classe "A" do nível - "II" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256	Classe "B" do nível - "II" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256, a partir de 14/03/16

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 19 de abril de 2016.


Marcio Angelo Beraldo
Presidente